



## CERTIFICADO Nº 1288 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ANTONIO MARIA SILVA ARAUJO  
CNPJ/CPF : 284.314.216-49

Empreendimento : ANTONIO MARIA SILVA ARAUJO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Caixa D'água número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 36560-000 Cajuri - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Cajuri (LAT) -20.7824, (LONG) -42.8086

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 1

Processo Administrativo Licenciamento : 1288/2024

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
D-01-07-4	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido	Capacidade instalada	17.000	L/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 19/07/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Ubá, 19/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Chefe da Unidade, em 19/07/2024 22:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1288 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental

Apresentou o PRADA

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Número da Certidão: 0000431156/2023; 0000431157/2023;  
0000299054/2021

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	60,73	ha
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Nº de cabeças	280	cabeças



CERTIFICADO Nº 1288 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação do PRADA, conforme cronograma apresentado no PRADA.

Prazo 6 meses.

